



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 108/20

Contrato/Aditivo nº **203/2021**

Processo Administrativo nº. 27.535/2021 - Anexado ao de nº 12.817/2020 – Pregão 051/20

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO ATRAVÉS DE ASSINATURA (SUBSCRIPTION) DE SOFTWARE PARA DESENHO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

ADITAMENTO: Aditamento de Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.582.784/0001-11, sediada na Americana/SP, na Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Parque Boa Vista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de abril de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, nos autos do processo administrativo acima descrito, acrescem a quantidade inicialmente contratada, em mais 02 (duas) licenças/assinaturas, acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quantitativos e valores abaixo descritos:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 AGO 2021

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497803

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO ONUCHIC:09276497803
Dados: 2021.08.10 15:28:40 -03'00'

MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3